



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2016
(Do Sr. Patrus Ananias)

Susta os efeitos das Portarias do Ministério das Cidades nº 180 e nº 185, de maio de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º - Este Decreto Legislativo susta os efeitos das Portarias do Ministério, das Cidades nº 180, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, e nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro Interino das Cidades, Bruno Araújo, em seus primeiros dias no cargo, tomou decisões contra a política habitacional do País. Foram revogadas duas Portarias editadas na gestão da Presidenta Dilma, a de nº 173, de 10 de maio de 2016, que “divulga propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, operando com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS” e a de nº 178, de 11 de maio de 2016, que “dispõe sobre as condições para habilitação e requalificação de entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

O Programa Minha Casa Minha Vida, foi instituído pela Lei nº 11.997, de 7 de julho de 2009, aprovada por este Congresso Nacional, é um grande conquista da sociedade com o objetivo de superar o déficit habitacional do nosso País. O Programa Minha Casa Minha Vida já garantiu moradia para 2.636.953 famílias, beneficiando de forma direta mais de 10,5 milhões de brasileiros. Na 3ª fase que foi lançada pela Presidenta Dilma, está prevista a construção de 2 milhões de moradias com um investimento de R\$ 210 bilhões.

Com a justificativa da necessidade de readequação dos recursos orçamentários da União, o Ministro interino das Cidades interrompeu o Programa e assim a perspectiva de muitas famílias brasileiras de alcançarem o sonho da casa própria. Essa medida adotada anula diretamente a contratação e a construção de 11.250 unidades habitacionais selecionadas no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, destinadas a famílias de baixa renda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Patrus Ananias - PT/MG

Tendo em vista o pouco tempo que o Ministro Interino teve para fazer um balanço mais completo do programa, como ele próprio declarou publicamente que pretende fazer, para “aprimorar o programa”, em se tratando de direitos sociais, deve-se mantê-los intactos e protegidos até que se comprove algum grave desvio no funcionamento do programa.

Diante do exposto, com o intuito de proteger e preservar a esperança de milhares de brasileiros humildes na aquisição de sua moradia própria, espero o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal (PT-MG)